

LEI Nº 7.963 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina de “Praça Subtenente Roberto Alves da Silva”, o logradouro público localizado entre as Ruas Lago das Rosas, das Azaleias e Flor de Carlinda, no Conjunto Jardim das Flores, bairro Redinha, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Subtenente Roberto Alves da Silva”, o logradouro público situado entre as Ruas Lago das Rosas, das Azaleias e Flor de Carlinda, no Conjunto Jardim das Flores, bairro Redinha, Município do Natal.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação da placa de identificação da praça de que trata o art. 1º.

Art. 3º A denominação descrita no art. 1º deverá constar em todos os cadastros, registros oficiais, documentos públicos e sistema de geolocalização utilizados e disponibilizados pela administração pública municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito